
Três Palmeiras, 24 de janeiro de 2025

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Mensagem nº. 06/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Revoga a Lei Municipal Nº 2.196, de 24 de agosto de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso do Ginásio Municipal de Esportes e Centro de Recreação para Associação Três Palmeirense de Futebol (ATPF)” e dá outras providências”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa a revogação da Lei Municipal nº 2.196, de 24 de agosto de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso do Ginásio Municipal de Esportes e do Centro de Recreação à Associação Três Palmeirense de Futebol (ATPF). Esta revogação se faz necessária devido a uma série de fatores que comprometem a continuidade e a eficácia da referida concessão, e que foram identificados após a análise e avaliação da sua implementação até o momento.

A principal razão para a revogação se baseia na verificação de que a concessão do direito real de uso, conforme os termos estabelecidos pela Lei nº 2.196/2023, não atende adequadamente às necessidades públicas de utilização desses espaços, além de não promover de maneira suficiente os interesses da comunidade em geral. Embora a parceria com a ATPF tenha sido inicialmente pensada com o intuito de fomentar o esporte e a

recreação local, as condições atuais demonstram que o modelo adotado não tem gerado os benefícios esperados para os munícipes, principalmente em termos de acessibilidade e uso democrático dos equipamentos públicos.

Além disso, questões operacionais, administrativas e legais surgiram no processo de implementação da concessão, as quais indicam a necessidade de revisão dos termos acordados para garantir maior transparência e eficiência no uso dos espaços públicos. A revogação, portanto, busca corrigir eventuais falhas no processo de gestão e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais vantajosa para a coletividade.

É importante ressaltar que a revogação da Lei não implica na total descontinuidade do apoio à Associação Três Palmeirense de Futebol, mas sim na busca por soluções mais adequadas e mais amplas, que permitam o aproveitamento desses espaços de forma mais inclusiva, transparente e benéfica para toda a população, sem prejudicar o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas que são de interesse da comunidade.

Diante do exposto, solicito a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei pelos membros desta Casa Legislativa, considerando sua relevância para o aprimoramento das políticas públicas municipais e o fortalecimento da gestão pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
24 de janeiro de 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras

PROJETO DE LEI Nº. 004/2025, de 24 de janeiro de 2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.196, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CENTRO DE RECREAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO TRÊS PALMEIRENSE DE FUTEBOL (ATPF)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº2.196, de 24 de agosto de 2023, em observância ao art. 4º, parágrafo único da referida norma.

Art. 2º O imóvel, objeto dos incentivos previstos na Lei revogada, retornará ao patrimônio do Município, junto dos bens móveis que o acompanhavam, livres de quaisquer ônus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Três Palmeiras,
24 de janeiro de 2025.

Silvanio Antonio Dias

Prefeito Municipal de Três Palmeiras